

GAZETA DO RIO

DE JANEIRO.



QUARTA-FEIRA 22 DE MAIO DE 1816.

Doctrina . . . vim promouet insitam,

Rectique cultus pectora raborant. H o z a t.

Memorial do Duque de Wellington comunicado por S. Ex. (His Grace) aos Ministros das Potencias Aliadas.

HE extraordinario que Madame Marechal Ney julgasse acertado publicar pelo prelo parte de huma conversação, que se supoem haver ella tido com o Duque de Wellington, e que ella omitisse publicar o que he muito melhor memória da opinião do Duque sobre o objecto da conversação, a saber a carta do Marechal a S. Ex. Esta carta he a seguinte: —

“ Tive a honra de receber a nota, que me dirigistes a 13 de Novembro, relativamente á operação da Capitulação de Paris no vosso caso.

“ A Capitulação de Paris de 3 de Julho foi feita entre os Commandantes em Chefe dos exercitos Ingles e Prussiano de huma parte, e o Príncipe de Eckmühl, Commandante em Chefe do exercito Francês da outra, e dizia respeito exclusivamente á ocupação militar de Paris.

“ O objecto do artigo 12 era exercer a adopção de algumas medidas de rigor à finais da autoridade militar das partes que a fizendo, para com algumas pessoas de Paris, em razão das empregos, que havião desempenhado, ou do seu comportamento, ou das suas opiniões políticas; mas nunca se tentou, nem se podia tentar, embargar quer o Governo Francês existente, sob cuja autoridade o Commandante em Chefe Francês devia ter obrado, nem algum Governo Francês, que pudesse suceder-lhe, de proceder a este respeito, como julgasse correcente.”

Esta carta mostra que o Duque de Wellington, huma das partes da Capitulação de Paris, considera que aquelle instrumento não contém, que possa embargar o Rei de processar o Marechal Ney, da maneira que lhe pretender.

O conteúdo da Capitulação plenamente confirma a justiça da opinião do Duque. Ela foi feita entre os Commandantes em Chefe dos exercitos convencionados respectivamente, e os primeiros nove artigos sómente dizem respeito ao modo e tempo da evacuação de Paris, pelo exercito Francês, e da ocupação pelos exercitos Ingles e Prussiano.

O décimo artigo provisoriamente que as autoridades existentes serão respeitadas pelos dois Commandantes em Chefe dos Aliados; o 11.º que a propriedade pública será respeitada, e que os Aliados não se mantendão de maneira alguma com a sua administração, e com o seu manejo; e o artigo 12.º estabelece, “ serão igualmente respeitadas as pessoas e propriedades particulares, os habitantes, e em geral todos os indivíduos, que se colorem na Capital, continuarem a gozar de seus direitos e liberdades, sem poderem ser incomodados, ou perseguidos em vista da retirada das tropas, que ocuparam, o horsemem ocupado, no seu comportamento e de suas opiniões políticas.”

Por que, então aquelas propriedades e pessoas particularmente serem respeitadas? Pelos Generais Aliados, e os que são mencionados nos artigos 10.º e 11.º não por si mesmos, a que a Convenção não daria respeito de maneira alguma.

O art. 12.º provisoriamente que “ as tropas estrangeiras, não embaragariam o transporte de provisões por terra ou por água para a Capital.”

Desta sorte mostra-se que cada artigo da Convenção diz respeito exclusivamente às operações das diferentes exércitos, ou ao comportamento dos Aliados, e não de seus Generais; quando entrassem em Paris; e, como o Duque de Wellington assinou na sua qualidade de 2 de Julho, ouço o qual recorreu à Instrução a Convenção, decidindo todos os pontos militares então existentes em Paris, e nulla tocava de político.

Mas claramente se vê que não sómente era esta a opinião do Duque sobre a Convenção ao tempo que se assignou, mas simultaneamente a opinião de Carnot, do Marechal Ney, e de todas as pessoas, que tinham interesse em considerar a matéria.

Carnot diz no *Exposé de la Conduite Politique de M. Carnot*, pag. 43, — "Resolveu-se mandar aos Generaes Ingleses e Prussianos huma commissão especial, encarregada de propor-lhes huma Convenção puramente militar, para a entrega da Cidade de Paris em suas mãos, desviando toda a questão política, porque não se podia adivinhar quaes fossem as intenções dos Aliados quando se reunissem."

Vê-se que o Marechal Ney fugiu de Paris disfarçado, com hum passaporte que lhe deu o Duque de Otranto, debuxo de hum nome fingido, a 6 de Julho. Ele não se podia suppor ignorante do theor do artigo 12.^º da Convenção, e devia então saber se era tensão das partes, que a fizerão, que ella o protegesse das medidas, que o Rei, então em S. Díaz, júgasse conveniente adoptar contra elle.

Mas se podia suppor-se o Marechal Ney ignorante da tensão do artigo 12.^º, o Duque de Otranto não podia, porque elle estava à frente do governo provisional, sob cuja autoridade devia ter obrado o Príncipe de Eckmühl, quando assignou a Convenção.

Daria o Duque de Otranto hum passaporte sob hum nome fingido ao Marechal Ney, se houvesse entendido que o artigo 12.^º dava ao Marechal alguma protecção, salvo contra medidas de rigor pelos dois Commandantes em Chefe?

Outra prova, de qual era opinião do Duque de Otranto, do Ministro do Rei, e de todas as pessoas mais interessadas em estabelecer a intelligência ora dada ao artigo 12 da Convenção de 3 de Julho, he a proclamação do Rei de 24 de Julho, que mandou sentenciar desenove pessoas, e sahir de Paris trinta e oito, e resiliuera em punis particulares da França, debaxo da observação e superintendencia da polícia ate que as Camaras decidissem de sua sorte.

Reclamou o Duque de Otranto, reclamou alguma das pessoas que são objecto desta proclamação, reclamou alguma pessoa em seu nome, querendo, quer agora, a protecção do artigo 12 da Convenção?

Certamente a Convenção foi então entendida, como deve agora entender-se, a saber — que era exclusivamente militar, e nunca foi tensão obrigar o governo então existente de França, nem algum, que lhe sucedesse.

Roma 31 de Janeiro.

A grande pronostico de Cardaca, que ha de

ter lugar em Março, ha hum acontecimento, que o povo olha com prazer, pelas necessarias despezas; que ha de occasionar. Vinte e cinco Prelados forão informados da honra, que se lhes destinaria. A lista he a seguinte: — *Severali de Faenza, Gravina de Sicilia; Galeppi; Della Genga; Arezzo de Palermo; De Gregori de Palermo; P. Fontana de Milão; Cacciavatti de Novara; Vidoni de Cremona; Nava Paerizzi de Roma; Rigani de Roma; Essalvazio de Bolonha; Palogallo de Fermo; Zante de Faenza; Cavalcini de Tertona; Morozzo de Turin; Rusconi de Bolonha; Gardouqui de Hespanha; Barducci de Hespanha; Castiglioni; Alzati; Cesaro; Quarantotti; Antoni Lanti.* Dos tres ultimos ainda não ha certeza.

Como poucos dos novos Cardeas tem propriedades ou Estados, hão de ter Bispados. Deles o unico Frade he Fontana.

Bruxellas 14 de Fevereiro.

Seis regimentos de cavalaria Ingleza, pertencentes ao exercito de ocupação, entraram em quartéis na vizinhança de Dampierre, St. Omar, Etihue e Arras. Muitos regimentos de infantaria, que tem com sigo toda a sua artilharia de campo, estão nas Vilas entre Lys e Tonay. Estas disposições são arranjadas ja a lhore para mais comoda subsistencia das tropas, assim como para conservar a tranquilidade em todo o terreno ocupado. Por outra parte sabemos que o General Gneisenau, que comanda o centro do exercito de ocupação, a saber, as tropas Prussianas, e do Norte da Alemanha, e ainda tem seu Quartel General em Coblenz, deu ordem para estender os quartéis sobre o Moselle e o Saar.

Afirmá-se que Cambaceres, que ainda aqui está, e apparece muito pouco em público, obteve licença de demorar-se por ora em Bruxellas. O periodo para morada dos fugitivos de França, nomeados na Ordenança, expira amanhã; e tudo indica que sua morada não será prolongada. Agora he aqui 15 ou 16 Generais, e Oficiais superiores, alguns dos quaes estão incluidos na Ordenança, e outros sahirão da França por cautela.

Logo que a estação permitir, começará a construir-se hum magnifico pavilhão em Terveuren, pertencente ao Duque de Orange. Diz-se também que o Duque de Wellington tinha construído hum formoso palacio no Estado, que lhe foi dado.

Vienna 30 de Janeiro.

Cartas particulares de S. Peterburg. de 3 do corrente, afirmão que a razão da expulsão dos Jesuítas he a seguinte: —

Hum Jesuíta, que estava empregado em mestre da Princeza Naritskin, filha do Mordomo

Mór do Imperador, tomou a liberdade de inspirar a esta menina, sem seus pais o saberem; e em sua ausencia, os principios da Religião Católica, de maneira que ella formalmente abjurou a fé da Igreja Grega, e chamou sobre si o desabro de seus pais e de Sua Majestade Imperial. Devassou-se rigorosamente do negoço, e achou se que 72 ministros de ambos os sexos, pela maior parte de grandes famílias, haviam renunciado à sua fé; e isto fez dar aquelle passo contra os jesuítas.

Milão 7 de Fevereiro.

O Cardial *Litta* voltou para Roma, sem ter sido muito feliz nas suas negociações. O Papa requeriá que todos os Bispos da Lombardia nomeados por Bonaparte, e que o Imperador confirmou, fossem convilados a dimittirem-se.

Munich 12 de Fevereiro.

O Príncipe Real de Baviera, que foi recebido pelo Imperador d'Austria com a maior cordialidade, se espert aqui amanhã, de volta de Milão. Temos certeza que este Príncipe foi ferido nas negociações, de que estava encarregado. Diz-se que o Condado de *Hanau*, e o Príncipado de *Isemburgo* serão dados à Baviera, com:

NOTÍCIAS MARITIMAS. ENTRADAS.

Dia 17 do corrente. — Ubaúba: 4 dias; C de Voga, M. *João da Cruz*, lastro.

Dia 18 dito. — MonteVIDEO; 13 dias; B. S. *José Voador*, M. *José Francisco da Cruz*, C. a *José Francisco Cardoso*, contos, e salo. — Parati, 3 dias; L. *Santos Martíres*, M. *Carlos José*, C. ao N., aguardense.

Dia 19 dito. — Liverpool; 48 dias; C. Ing. *Warend*, M. *Richard Smithson*, C. a J. *Lacock* e C^o, lizerdas, e outros generos.

Dia 20 dito. — Almeirim; L. *Vila Real*, M. *Joaquim José da Silva*, C. ao N., mafre.

S A H I D A S.

Dia 17 do corrente. — Hamburgo; C. *Sociedade Espéculation*, M. H. J. *Ybus*, generos do paiz. — Rio Grande; B. S. *José Matos*, M. *José da Silveira*, lastro — Capitanias; S. C. da, M. *Francisco Caetano Simões*, carne, e vinho. — Macabé; L. *Braz Fér*, M. *José das Rebeiras*, lastro. — Rio de S. João; L. *Santa Anna*, M. *Antônio da Silva Braga*, lastro. — Rio; L. *Espirito Santo*, M. *Miguel Borges Carreira*, lastro.

Dia 18 dito. — Havre de Grâce; C. *Anselme*, M. *W. Crampton*, generos do paiz. — China do Perú; G. Ing. *Erbo*, M. *Gratton*, mafre.

parte das indemnidades pelas províncias que ella ha de ceder á *Austria*.

Paris 9 de Fevereiro.

O Rei, por huma Ordenança de 5 de Dezembro de 1815, nomeou o Duque de *Luxemburgo*, Par de França, Capitão de huma das Companhias da Sua Guarda de Corps, seu Embaixador Extraordinário á Corte do Brasil;

O Duque de *Dalberg*, Par de França, seu Embaixador em *Turin*, e M. de *Fenclon*, seu Encarregado de Negocios em *Durenstadt*;

O Cavaleiro *Vernegues*, seu Ministro em *Florença*;

E. M. *Hyde de Neuville*, Membro da Camera dos Deputados, seu Enviado Extraordinário, e Ministro Plenipotenciário aos Estados Unidos da América.

Paris 10 de Fevereiro.

Os Generais *Drouet*, *Lejeuvre Demoneste*, e *Gronby*, incluidos na primeira lista de Ordenança de 24 de Julho passado, são citados a apreciação 15 do presente mês, diante do tribunal encarregado para sentenciar-los. Porém estando em estado de constância, a chagão que chamava o General *Gronby* a aparecer, foi pregada na porta de sua casa por hum Oficial de Justiça.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

Dia 19 dito. — Londres; S. Ing. *Arionette*, M. *Obel Folger*, peles de lobos, e sezes. — Marselha; E. Ing. *Nelson*, M. T. *Tucker*, lastro. — Caxias; B. *Conde da Parca*, M. *José Pedro*, couros e sezes. — Praga; E. *Lusitania Recanaria*, M. *José Ricardo da Silva*, lastro. — Calcuta; L. *Senhora da Consolação*, M. *Michael João de Sávado*, lastro. — Rio Grande; L. S. *Francesca de Paiva*, M. *Luís da Silva*, lastro. — Tagus; L. S. *João Baptista*, M. *Antônio Pereira*, lastro. — Fernan; L. *Santa Cruz*, M. *João Pinto da Costa*, vino e frutas. — Lagos; L. *Orion*, M. *Antônio José Gomes*, etc. — Guarapuava; L. *Conceição*, M. *Francisco José Ferreira*, lastro.

Dia 20 dito. — Santa Catharina; Ch. S. *João Afogadinho*, Com. o Cap. Tel. de Eng. *João Antônio Góes*. — Angola; G. *Amália*, M. *João Maria de Almeida Góes*, aguardente e frutas. — Lisboa; B. *Cavalo*, M. *Pedro José de Britto*, generos do paiz. — Rio Grande; B. *Conceição*, M. *Manoel Fernandes da Silva*, aguardente, secos e feijos. — Rio; S. *Ligeiro*, M. *Manoel José de Lima*, aguardente, vinhos e frutas. — Rio; S. *Rebeca*, M. *José Antônio do Nascimento*, lastro. — Campinas; S. S. *Manoel Barbosa*, M. *Manoel José Camacho*, carne, vinhos e gêneros.

é fazendas. — Dito; L. *Guia*, M. *Eduardo José da Câmara*, carne seca. — Dito; L. *Santa Anna*, M. *Francisco José Pereira*, dito. — *Parati*; L. *Senhor do Bom Fim*, M. *Lionel Francisco*,

sal. — Dito; L. *Bom Jesus*, M. *Ignacio José das Ostras*; L. *Santa Anna*, M. *José Gomes Tonguinbo*, lastro.

A V I S O S.

Quem quiser comprar hum carrinho descoberto de duas rodas, dirija-se á rua de S. José N.^o 9, que ahí lhe dirão seu preço.

No dia 4 de Novembro do anno passado fugio do Mosteiro de S. Bento hum escravo por nome *Marianno*, mulato, claro, ainda moço, estatura ordinaria, calçado, official de Capateiro, e lacai da sege; no dia 20 do mesmo mez fugio outro por nome *Florencio*, mulato mais escuro, estatura menos de ordinaria, para mais de meia idade, alguma coiza calvo, descalço, e official de Alfaiate; e no dia 13 de Abril do presente anno fugio outro por nome *Francisco*, cabra, ainda moço, estatura ordinaria, descalço, e official de Ferreiro: quem tiver noticia de algum delles, e quizer merecer suas alivias, procure o Padre Procurador do mesmo Mosteiro.

Quem quiser comprar hum botequim com os seus pertences, vá á rua detraz do Hospicio N.^o 1, fallar com sua dona *Francisca Joaquina*.

Na rua *Direita*, no dia 25 do corrente, se faz leilão de aparelhos de chá de *Porcelana*, vidros lapidados, papel pintado, e outros generos, de moveis de caza proximamente chegados de França pelo Brigue *Edais*, em caza de *Ambrozio Bourdon* por cima do armazem que foi da Companhia dos vinhos. Principia ás 10 horas da manhã.

Alexandre Antonio Maehado, na sua fabrica de geços em *Lisboa* no largo da *Anunciada* N.^o 5, prepara para o *Brazil* quaequer encomendas deste genero tanto em pedra crua da terra, e de *França*, como em pedra cozida para estuques, pois desta forma pôde-se conservar mais de 6 mezes com a propria sazão, qualquer Senhor que queira aproveitar-se do seu prestimo, pôde dirijir-se por conta ou agente ao sobredito, para se aprontarem as incommendas, e promete dar com ellas a receita para o resto da simples manufactura.

Quem quiser comprar huma traquitana vá á caza do Conselheiro *Antonio Gomes Pereira Silva*, na rua do *Lavrado*.

Na loja da *Gazeta* se acha a modernissima obra. — *Brasilinda ou Portugal immune e salvo com a vindia de Sua Magestade El Rei D. João VI., e toda a sua familia Real de Lisboa para o Rio de Janeiro: Poema por Santos e Silva, adornado com o retrato do Author*, 1 vol. encadernado 2:880 réis, em brochura 2:560 réis.

Quem quiser comprar huma preta com bom leite para creaçao, falle na caza N.^o 18, na praia de D. *Manoel*, ao pé do Doutor *Leal*.

Girard cabellereiro de Sua Magestade a Rainha Nossa Senhora, faz sciente que já se mudou para a rua da *Moeda* nas caças defronte da dita *Moeda*, N.^o 9.

Quem quiser comprar o botequim e caza de passo no canto da rua do *Cano* frente ao *Rocio*, que tambem se vende com alguns escravos, ou sem elles, falle na mesma com o caixeiro *Manoel Rodrigues da Costa Vianna*.

Quem quiser attendar o officio de segundo Tabelião, da Villa de *Macacú*, procure o proprietario do mesmo *José Ignacio Pereira*, morador na rua do *Parto* N.^o 52, do lado direito hindo para a *Carioca*.

No dia 18 do corrente ás duas horas da noite fugirão dois negros de bordo da *Sumaca Flora*, hum por nome *Antonio*, nação *Angola*, e ontro *Manoel*, nação *Congo*, escravos de *José Francisco Garcia* dono da mesma *Sumaca*, ambos marinheiros; *Manoel Congo* estatura ordinaria, rosto sobre comprido, sem barba, *Antonio Angola* estatura ordinaria, rosto sobre comprido, sem barba, vestidos de marinheiro, quem der noticias delles procure na rua das *Violas*, em caza de *Antonio Ferreira Alves*, N.^o 7, que lá receberá o seu premio.

Faz-se publico a todas as pessoas desta Corte e sua Capitania, a quem competir pagar as contribuições do novo imposto a favor do Banco do Brazil pertencente ao trienio de 1815 a 1817, que se dirijio á caza do Contratador e Caixa *Manoel Moreira Lirio*, na sua *Direita* N.^o 42, onde se deve pagar, bem como o poderão fazer aos administradores e socios do mesmo Contracio.

Vende-se hum escravo de nação hidino, muito fiel, rapaz, cozinheiro, e sem molestia alguma: quem o quizer pôde fallar com o Porteiro da Impressão Regia *Zefirino Victor de Meireles*.

Hoje detarde haverá *Gazeta Extraordinaria* N.^o 3.